

Everaldo Joel de Araújo deixou de comprovar aplicação dos recursos oriundos do Royalties/Fundo Especial do Petróleo no exercício de 2007.

05/05/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (04/05), julgou procedente o termo de ocorrência contra o prefeito de [Monte Santo](#), Everaldo Joel de Araújo, pela falta de justificativas e comprovação documental da aplicação dos recursos oriundos do Royalties/Fundo Especial do Petróleo - FEP, no exercício de 2007.

O relator do parecer, conselheiro Paolo Marconi, determinou ao gestor o ressarcimento do montante de R\$ 119.649,02, com recursos pessoais, à conta específica do Royalties/FEP e imputou multa de R\$ 800,00.

Conforme informações obtidas no site do governo e através do relatório técnico foi constatado que houve repasse de recursos a título de Royalties/FEP na quantia de R\$ 165.579,97, com despesas de R\$ 45.930,95, resultando a diferença de R\$ 119.649,02 sem a respectiva prestação de contas.

As alegações e documentos apresentados pela defesa não descaracterizaram a falha apontada, uma vez que não foram encaminhados os processos de pagamento cancelados pela Inspeção Regional, que comprovassem a realização das despesas.

[Íntegra do voto do relator](#) do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Monte Santo. (O voto ficará disponível após conferência).